CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 19/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º- Conceder férias de 01 de março de 2009 a de 30 de março 2009 ao Servidor **Claudiomiro Herneck Pires,** referentes ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 30/03/2009.

Art. 2.° - Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor (período 01/03/2009 a 10/03/2009) em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei 1.522/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2009.

José Mauro Raimundi
Presidente